

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3890 do Jornal Correio do Povo do Paraná

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	11.960.000,00	11.960.000,00	2.061.189,01	3.962.807,01	8.027.192,99	2.061.189,01	3.962.807,01	8.027.192,99	3.962.807,01
DESPESAS CORRENTES	11.960.000,00	11.960.000,00	2.061.189,01	3.962.807,01	7.987.192,99	2.061.189,01	3.962.807,01	7.987.192,99	3.962.807,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.260.000,00	11.260.000,00	2.037.491,61	3.917.608,22	7.332.391,78	2.037.491,61	3.917.608,22	7.332.391,78	3.917.608,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	23.697,40	45.198,79	654.801,21	23.697,40	45.198,79	654.801,21	45.198,79
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + IX)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.061.189,01	3.962.807,01	8.037.192,99	2.061.189,01	3.962.807,01	8.037.192,99	3.962.807,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.061.189,01	3.962.807,01	8.037.192,99	2.061.189,01	3.962.807,01	8.037.192,99	3.962.807,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	956.076,73	1.353.657,74	(1.353.657,74)	956.076,73	1.353.657,74	(1.353.657,74)	1.353.657,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.000.000,00	12.000.000,00	3.017.265,74	5.316.464,75	6.683.535,25	3.017.265,74	5.316.464,75	6.683.535,25	5.316.464,75

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	1.288.373,88	2.543.596,74	(2.543.596,74)	1.288.373,88	2.543.596,74	(2.543.596,74)	2.543.596,74
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	1.288.373,88	2.543.596,74	(2.533.596,74)	1.288.373,88	2.543.596,74	(2.533.596,74)	2.543.596,74



**Laranjeiras
do Sul**
www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022



**Laranjeiras
do Sul**
www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	1.288.373,88	0,00	2.543.596,74	0,00	(2.543.596,74)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.700.000,00	11.700.000,00	3.017.265,74	25,79	5.316.464,75	45,44	6.383.535,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.700.000,00	11.700.000,00	3.017.265,74	25,79	5.316.464,75	45,44	6.383.535,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	11.700.000,00	11.700.000,00	3.017.265,74	25,79	5.316.464,75	45,44	6.383.535,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Laranjeiras do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.900.000,00	4.089.105,91
Receta de Contribuições dos Segurados	3.600.000,00	1.385.392,40
Civil	3.600.000,00	1.385.392,40
Ativo	3.550.000,00	1.376.874,69
Inativo	30.000,00	8.517,71
Pensionista	20.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	3.800.000,00	1.381.842,78
Civil	3.800.000,00	1.381.842,78
Ativo	3.800.000,00	1.381.842,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receta Patrimonial	1.500.000,00	1.321.870,73
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.321.870,73
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receta de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.900.000,00	4.089.105,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre	
Benefícios - Civil	11.150.000,00	3.917.608,22		3.917.608,22		3.917.608,22	
Aposentadorias	9.350.000,00	3.246.119,20		3.246.119,20		3.246.119,20	
Pensões	1.800.000,00	671.489,02		671.489,02		671.489,02	
Benefícios - Militar	0,00	0,00		0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00		0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.150.000,00	3.917.608,22		3.917.608,22		3.917.608,22	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(2.250.000,00)	171.497,69		171.497,69		(3.917.608,22)	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		1.161.753,96
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

Laranjeiras do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	210,79	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	
		(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Civil	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Militar	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Civil	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Militar	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receta Patrimonial	0,00		0,00
Recetas Imobiliárias	0,00		0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00		0,00
Receta de Serviços	0,00		0,00
Outras Recetas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Demais Recetas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Recetas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	11.700.000,00	5.316.464,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	11.700.000,00	5.316.464,75

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	810.000,00	45.198,79	45.198,79	45.198,79	45.198,79	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	850.000,00	45.198,79	45.198,79	45.198,79	45.198,79	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	10.850.000,00	5.271.265,96	5.271.265,96	5.271.265,96	5.271.265,96	0,00	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	11.700.000,00	5.316.464,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	11.700.000,00	5.316.464,75

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	810.000,00	45.198,79	45.198,79	45.198,79	45.198,79	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	850.000,00	45.198,79	45.198,79	45.198,79	45.198,79	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	10.850.000,00	5.271.265,96	5.271.265,96	5.271.265,96	5.271.265,96	0,00	

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) =	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022									
Página: 1 / 1									
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III									

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	473.240,80	336.949,32	356.738,25	366.712,90	535.964,28	357.044,85	852.062,50	876.809,70	401.034,69	642.941,47	965.444,56	768.447,30	6.528.980,70	11.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	318.318,08	310.873,14	327.385,72	317.799,09	319.612,65	319.979,31	320.805,29	639.729,30	317.727,54	366.401,54	355.755,66	365.507,66	4.260.094,88	7.400.000,00
Receita patrimonial	1.38.125,17	9.178,42	12.544,65	32.116,13	199.583,95	26.099,84	515.884,63	205.330,26	67.434,51	271.137,33	587.524,08	365.774,81	2.460.708,78	1.500.000,00
Recebimentos de Aplicações Financeiras	1.38.125,17	9.178,42	12.544,65	32.116,13	199.583,95	26.099,84	515.884,63	205.330,26	67.434,51	271.137,33	587.524,08	365.774,81	2.460.708,78	1.500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	16.797,68	16.797,68	16.797,68	16.797,68	16.797,68	16.797,68	10.965,30	15.872,62	31.740,24	15.872,62	15.402,60	17.164,83	208.177,04	2.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	473.240,80	336.949,32	356.738,25	366.712,90	535.964,28	357.044,85	852.062,50	876.809,70	385.162,04	627.538,87	943.279,73	761.282,47	6.863.375,80	9.200.000,00
Contrib. de Servidor para o Plano de Previdência	456.443,25	320.151,54	339.930,57	349.915,22	519.186,60	346.078,95	836.789,94	845.064,46	317.727,54	366.401,54	355.755,66	365.507,66	5.398.932,09	3.600.000,00
Contribuição Previd. entre Regimes Previdências	16.797,68	16.797,68	16.797,68	16.797,68	10.965,30	15.872,62	31.740,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.572,16	4.100.000,00
Recebimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.434,51	271.137,33	587.524,08	365.774,81	1.321.870,73	1.500.000,00
Dedução de Restos para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.872,62	15.402,60	17.164,83	17.164,83	66.604,88	2.800.000,00
1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIVAMENTO (IV) = (III) - (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.872,62	15.402,60	17.164,83	17.164,83	66.604,88	2.800.000,00
1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV) - (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.872,62	15.402,60	17.164,83	17.164,83	66.604,88	2.800.000,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022									
Página: 1 / 2									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)									

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.700.000,00	2.772.868,01	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	7.400.000,00	1.385.392,40	
Receita patrimonial	1.500.000,00	1.321.870,73	
Aplicações Financeiras (II)	1.500.000,00	1.321.870,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	2.800.000,00	65.604,88	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.800.000,00	65.604,88	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.200.000,00	1.450.997,28	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	10.200.000,00	1.450.997,28	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.950.000,00	3.962.807,01	3.962.807,01	3.962.807,01	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	11.250.000,00	3.917.608,22	3.917.608,22	3.917.608,22	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	700.000,00	45.198,79	45.198,79	45.198,79	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	700.000,00	45.198,79	45.198,79	45.198,79	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.950.000,00	3.962.807,01	3.962.807,01	3.962.807,01	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	11.990.000,00	3.962.807,01	3.962.807,01	3.962.807,01	0,00	0,00	0,00	

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022
--

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		até o 1º	até o 2º	até o 3º	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.450.997,28	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	1.450.997,28	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	1.741.196,74	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	1.567.077,06	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		até o 1º	até o 2º	até o 3º	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(25.948.594,40)	(25.948.594,40)	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		até o 1º	até o 2º	até o 3º	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022
--

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 2 / 2

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		até o 1º	até o 2º	até o 3º	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	1.450.997,28	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	1.450.997,28	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	319.219,40	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	287.297,46	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		até o 1º	até o 2º	até o 3º	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
--	---------------

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.450.997,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.450.997,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	232.159,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	208.943,61	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	101.569,81	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
---	---------------

PREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (I) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
---	---------------

PREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.000,00	0,00	40.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	40.000,00	0,00	40.000,00

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2022	Página: 1 / 1
---	---------------

PREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritas Anterior (a)	Inscritas em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d) (e)	Inscritas Anterior (f)	Inscritas em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIM

ATA CMAS Nº 03/2022

1 Aos seis dias de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30m, reuniram-se via

2 internet os conselheiros do CMAS. Estavam presentes virtualmente os

3 conselheiros **Marcelo de Souza, Simone Ribeiro, Edna Siqueira, Suzana**

4 **Gurtat, Hamilton da Paz, Zilda Guerra, Rafael Rodrigues, Apoliana Popia,**

5 **frente com quórum para deliberar. Dando início à reunião, o Secretário Executivo**

6 **deu as boas vindas a todos e apresentou a pauta da reunião com a seguinte**

7 **fala: "Boa tarde a todas e todos. A pauta da nossa reunião de hoje consiste na**

8 **adesão e aprovação do Plano de Ação à Deliberação nº 012/2022, do CEAS/PR.**

9 Esta deliberação trata de um recurso chamado Incentivo de Emergência

10 Socioassistencial, cujo objetivo é cofinanciar a proteção a famílias atingidas por

11 desastres naturais, que se encontrem desabrigadas, (devido a incêndios,

12 desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras), em que a situação

13 não caracterize o reconhecimento municipal de calamidade pública, pois neste

14 caso são acionados outros mecanismos da defesa civil. Este recurso poderá ser

15 destinado para pagar aluguel de alojamentos provisórios, ou a concessão de

16 aluguel social. Então a adesão ao incentivo não garante a transferência do

17 recurso, visto que o pagamento se dará somente quando houver a ocorrência,

18 momento que será enviado requerimento a SEJUF / PR. Quando se tratar de

19 desastre natural o encaminhamento formal deverá ser acompanhado do

20 Formulário de Informação de desastre – FIDE, que compõe o sistema de defesa

21 civil. O cofinanciamento de que trata esta deliberação terá como base a

22 quantidade de famílias desabrigadas. O valor de referência para definição da

23 transferência de recursos do cofinanciamento estadual é de seiscentos reais (R\$

24 600,00) mensal por família, no prazo máximo de atendimento por seis meses,

25 visto a situação temporária. Os valores máximos a serem disponibilizados

26 considerará o porte populacional, no caso de Laranjeiras do Sul, que é pequeno

27 porte 2, será até 44 mil reais, para no máximo 12 famílias referenciadas. Para

28 solicitação, o município deverá comprovar a existência de desabrigado de no

29 mínimo ¼ do número total previsto, ou seja, como previstos 12 famílias no Plano

30 de Ação, deve haver no mínimo três famílias desabrigadas para solicitar o

31 repasse. Então seria isso pessoal. Solicitamos a aprovação ou desaprovção da

32 adesão e do Plano de Ação. Muito obrigado e até a próxima". **Após debates,**

33 **o CMAS resolveu aprovar a adesão e o Plano de Ação do município relativo à**

34 **Deliberação nº 012/2022, do CEAS/PR. Não havendo mais nada a tratar**

35 **encerro a ata, lavrada e assinada por mim, secretário executivo do CMAS, e pelo**

36 **Presidente do CMAS.//**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 2170 – Bairro São Francisco – CEP 85.305-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fones: (43) 3435-8129 - E-mail: asmocial@ts.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no

uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010 e

Considerando a reunião online do CMAS realizada no dia 06/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão do município ao repasse "Incentivo de Emergência Socioassistencial", Deliberação CEAS/PR Nº 012/2022, com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública. Para receber o Incentivo, o município deverá apresentar o encaminhamento formal de requerimento, contendo a exposição de motivos que justifiquem o apoio pelo Estado.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do repasse "Incentivo de Emergência Socioassistencial", Deliberação CEAS/PR Nº 012/2022, o qual prevê atendimento a no máximo 12 e no mínimo 03 famílias referenciadas (desabrigadas), com possibilidade de pagamento de aluguel social ou locação de espaço coletivo para abrigamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2022.



Marcelo Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

Mandato 02/08/2021 A 02/08/2023



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 024/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont, - Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021 (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade), entre os dias 10 a 16 de maio de 2022.

ADMINISTRAÇÃO

NOME	DT. NASC	RG	ORDEM
Vanessa Regina Celso	20/02/1986	9.275.189-9	9.º

A candidata será considerada como desistente se não comparecer no prazo determinado ou abdicar da vaga proposta, e não atender os requisitos se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de maio de 2022



Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumirem a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 10 de maio a 23 de maio de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maria Santana Perussello	065702	55.º
Elia dos Santos	062532	56.º

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Elisiana Orlizveski	055301	9.º
Edenilson Zarowni	063975	10.º

3.º- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP – 813 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admisional.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

09 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (43) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 063/2022

SÚMULA: Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 259/2016, de 28 de junho de 2016, conforme apresentação de escolaridade.

NOME	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANA MARIA SEGUNDA	P1-0	P2-0
CLEIDE APARECIDA MICHALOVICZ	P1-0	P2-0
DANIELE APARECIDA RIBAS	P1-0	P2-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 09 de maio de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (43) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 064/2022.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Horário
ANTONIELI SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00
DANIELI DE OLIVEIRA ANTUNES MARON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00
HELTON BARTOSZIK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.



NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 55/17 FIRMADO PARA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIAL, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2017-PMV.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominada de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a associação **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gen. Espírito Santo, n.º 200, Centro, no Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 77.290.401/0001-58, representada neste ato pelo, Sr. **Sérgio Henrique Toledo**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, portador do CPF nº. 372.036.739-87, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o COLABORADOR, preste serviços de atendimento educacional e assistencial a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Em decorrência da necessidade dos serviços, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência do termo de fomento, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023.

Parágrafo único: Em decorrência da revisão do plano de trabalho, fica concedida a revisão econômica financeira, passando o valor mensal de R\$ 5.530,14 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), para R\$ 6.113,02 (seis mil cento e treze e dois centavos), perfazendo para o período aditivado (12 meses) um montante de R\$ 79.469,26 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte seis centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no termo de fomento original, datado de em 17 de maio de 2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 12 de abril de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 26-17

Contratada: LPO LESNISKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 10.681.93.6/0001-89, no valor total de R\$ 168.114,24 (cento e sessenta e oito reais mil cento e quatorze reais e vinte quatro centavos).

Vigência: 18 de abril de 2023.

Assinatura: 12 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Catanduva – Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1168

DECRETO Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera Representantes do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1016/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Representantes para o Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

1. Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Titular: Evandro Tessoro
Suplente: Talis Pegoraro

2. Secretária Municipal de Viação e Transporte

Titular: Ronei João De Ávila
Suplente: Darci José Nogueira

3. Procuradoria Jurídica Municipal

Samuel de Lima

4. Poder Legislativo

Titular: João Maria Nogueira
Suplente: Edino Novakoski



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1168

5. Polícia Militar

Titular: Adão Cecílio
Suplente: Fernando José Pinto Ribeiro

6. Circunscrição Local de Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

Titular: Willian Prudente
Suplente: Amarildo Schroeder Malherbi Junior

7. Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras

Titular: Marcos Antonio Biazin
Suplente: Neli Cenin Ernzen

8. Concessionários do Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Táxi;

Titular: Geneverson Martello
Suplente: Osni Fiori

Art. 2º - As atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Nova Laranjeiras estão definidas na Lei Municipal 1016/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1168

DECRETO Nº 105, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal ANA CARLA BEDIM DOS SANTOS, ocupante do cargo Efetivo de ENFERMEIRA, com início em 29 de abril de 2022 e término em 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 09 de maio de 2022.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (43) 3837-1168

DECRETO Nº 106, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo de provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. MARCOS ALEXANDRE ZANCO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.483.827-6 PR e inscrito no CPF sob nº 038.959.609-42, do cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado na secretaria de Viação e Transporte, a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 003/2022 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista, Desclassificados e Desistentes do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos de Final de Lista, que não compareceram para a comprovação de títulos do edital 028/2022 e que apresentaram requerimento de fim de lista, segundo item 8. do edital de abertura nº001/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE - 20H-AMPLA CONCORRÊNCIA

338	MELISSE DAIKO	27/11/1998
339	BRUNA KETUN DA LUZ OLIVEIRA	21/04/2000
340	MARIA TERESA ALVES DE LIMA	06/05/2000
341	KAUANE WELTER	09/04/2002
343	LEONILDA APARECIDA FEDEX	04/05/1969

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR – 20H-AMPLA CONCORRÊNCIA

5	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA	22/10/1996
6	JOSAINNE DE MORAES	26/10/1991
7	JOICE BRASLHO CALDAS	05/11/1995
8	PATRINE MENDES	03/08/1998

Pinhão, 09 de maio de 2022



João Maria de Camargo
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/PMF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 051/2022
DATA: 09/05/2022

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, à servidora EVA DE RAMOS MEDINA (2201) referente ao período aquisitivo 01/12/2013 a 30/11/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 09 DE MAIO DE 2022.



AGENOR BERTONCELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 052/2022
DATA: 09/05/2022

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais à professora que abaixo menciona:

- MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERCAK (9181).

Art. 2º. – O Regime Suplementar acima citado vigorará somente até o término da Licença Especial concedida a professora nominada na Portaria 051/2022.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/PMEAI.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 002/2022/PMEAI, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Barracão Industrial na Rua Nicarágua, Lote 270, no perímetro central do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com área total a ser construída de 2.970,30m², que após a análise e verificação da documentação de habilitação e dos recursos interpostos, decidiu **HABILITAR e/ou INABILITAR** a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº	EMPRESA	FASE
1	CS MAGON CONSTRUTORA EIRELI	HABILITADA
2	DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
3	CONSTRUTORA CARRA LTDA	HABILITADA
4	BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP	HABILITADA

Espição Alto do Iguaçu/PR, 09 de maio de 2022.

Marcio Bonella
Presidente

Rudinei Wiczorkowski
Secretário

Armelindo Flávio Dreher
Membro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022-PMPB

COMUNICAMOS que houve retificação no Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANCA PARA PESAGEM DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE A SER INSTALADA NO DISTRITO DE PORTO SANTANA. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2022, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 09 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua Lauro de Souza nº 184 em Goioxim - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	800,00m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002. Goioxim, 09 de maio de 2022.

Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santa Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 009/2022
05/05/2022

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL NOVA ESPERANÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL NOVA ESPERANÇA”, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 12/04/2021, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº: 43.767.076/0001-50.

Art. 2º - A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL NOVA ESPERANÇA” fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante o enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santa Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 035/2022
05/05/2022

SÚMULA: REGULAMENTA E NOMEIA A EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e considerando o Plano de Ações Articuladas como parte do Compromisso do Plano de Metas, estabelecidas no “Compromisso todos pela Educação”, instituído pelo Decreto Presidencial nº6094 de 24 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos representantes da Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme segue:

I.	Dirigente Municipal de Educação	Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
II.	Técnico da Secretaria Municipal de Educação	Giana Franco de Andrade
III.	Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil	Marinês Dombroski Fontanella
IV.	Diretores das Escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Silvoneia Ivanin Nardin
V.	Professores da Zona Urbana	Zuleica Aparecida Felipini
VI.	Professores da Zona Rural	Aquino Nascimento Paiano
VII.	Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil	Evanise Tomachecki
VIII.	Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental	Gislaine Gonçalves de Azevedo
IX.	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Pierina dos Santos Almeida
X.	Técnico Administrativo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil	Hamilton da Paz
XI.	Conselhos Escolares	Issamara Likosi Mariano
XII.	Associação de Pais, Meeres e Funcionários	Juliana Osivany
XIII.	Conselho Municipal de Educação	Rosana de Freitas Balmer
XIV.	Conselho Municipal do CACS-FUNDEB	Michelen Dariz Becker
XV.	Conselho Tutelar	Irairi de Oliveira
XVI.	Rede Estadual de Ensino	Adriane Schio de Almeida
XVII.	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais	Marilda da Aparecida dos Santos Bromiani
XVIII.	Poder Executivo	Marcos Reinaldo Coleth

Art. 2º - A Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, terá as seguintes atribuições, regulamentadas por este Decreto:

- Analisar o Diagnóstico da situação Educacional do Município;
- Analisar as estratégias de implantação da Proposta do Plano de Ações Articuladas;
- Analisar os relatórios de execução e monitorar as ações do Plano de Ações Articuladas;
- Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica do PAR.
- Participar de reuniões quando da convocação pela equipe técnica, a fim de auxiliar na elaboração e no monitoramento.

Art. 3º - A Equipe Técnica, responsável pela execução, monitoramento e cadastramento de informações no Plano de Ações Articuladas, terá como representantes, os nominados nos incisos: I, II, IX, X, XVIII do Artigo 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santa Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 036/2022
05/05/2022

SÚMULA: NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica, e ainda com base no CAPÍTULO III - Da saúde, da mesma Lei Orgânica e considerando a necessidade de executar políticas públicas de enfrentamento a dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus,

DECRETA:

I – DEFINIÇÃO

Art. 1º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus foi constituído visando à mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade nas ações de controle destas arbovírus.

§ único. Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam ações de mobilização e prevenção no combate a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus no Município de Laranjeiras do Sul, com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus de Laranjeiras do Sul tem por finalidade:

I – A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica que a erradicação do mosquito seja possível;

II – O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilidade de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor.

III – O fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos das doenças;

IV – A melhoria da qualidade do trabalho de campo no combate ao vetor;

V – A integração das ações de controle da Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus na atenção básica, com mobilização dos programas de Agentes Comunitários de saúde e Estratégia Saúde da Família;

VI – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis residenciais, comerciais terrenos baldios, pontos estratégicos, etc;

VII - O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;

VIII – Realizar ações educativas contra a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior e movimentos especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércio, indústrias e afins);

IX - Adotar mecanismos de divulgação (meios de comunicação escrito e falado), durante todo o ano na prevenção e controle a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus.

III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Diretoria Administrativa;

II – Assessoria Técnica;

III – assembleia Colegiada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Márcio Jesus Ribeiro	Presidente	Conselho Municipal de Saúde
Claudia Adriane Pizi	Vice-Presidente	Enfermeira da Saúde indígena
Fernanda Aparecida Beira	1º Secretário	Agente de combate as Endemias
Janaina Piasecki	2º Secretário	Vigilância em Saúde

Art. 4º - Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê nomeados por este Decreto Municipal para mandato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado para mais 4 anos, e podem ser substituídos a qualquer tempo através de decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria administrativa serão as seguintes:

I – Compete ao Presidente:

- Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê;
- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com pelo menos 48 horas de antecedência;
- Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados diretas ou indiretamente ao controle a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus no município.

II – Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III – Compete ao 1º secretário:

- Redigir as atas das reuniões;
- Atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências de comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
- Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

IV – Compete ao 2º secretário:

- Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 6º - A Assessoria Técnica é composta pelos representantes técnicos da Secretaria Municipal de saúde designados pelo secretário.

ASSESSORIA TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdecir Valick	Secretário Municipal de Saúde
Suzamara Batista	Seção de Regulação, Controle e Avaliação
Luiz Aquiles Andrade	Diretor de Vigilância em Saúde
Camila Malherbi Bortoluzzi	Vigilância Sanitária
Patricia Massueto	Vigilância Epidemiológica
Nádia de Assis	Vigilância Ambiental
Valmir Barbosa Trindade	Controle Vetorial
Decléia Aparecida Siqueira dos Santos	Agente de endemias
Elizabeth Trindade	Agente Comunitária de Saúde
Priscila Kauana Baptistei	Atenção Primária

Art. 7º - A Assembleia Colegiada é composta por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades, com mandato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos, sendo um titular e um suplente, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar a Presidência do comitê, por escrito 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Jordana Vitória Caetano	Marcos Antônio Ferraz	Rotary Club –Laranjeiras do sul

Paulo Sergio Martins	William Evaldo Pavlak	COMPEDEC- Laranjeiras do sul
Adriele Bortoluzzi	Grace Helen Macedo	Secretaria Municipal de Assistência social e segurança da Família
Daniela Loes Dambroski	Fabiano Popia	Organização São Lucas
Tainara Civa	Sonia Teresinha Fabro	Núcleo Regional de Educação - LDS
Pierina Dos Santos Almeida	Roniza Corrêa	Secretaria Municipal de educação
Jean Clovis Bertuol de Souza	Amabile Cristina Trento	Secretaria Municipal de agricultura, abastecimento e Meio Ambiente
Plácido Damiani Neto	Ivonei Bueno	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Silvia Helena Tormen	Silvana da Costa	Universidade Federal da Fronteira Sul-LDS
Gilvano Gilberto Alves de Abreu	Marcio de Jesus Ribeiro	Conselho Municipal de Saúde
Darci Massueto	Ivaldonir Luiz Panatto	Câmara Municipal de Vereadores
Margarete Franco	Claudiane Spinello	APAE
Jonathan Beckmann Costa	Miriam Rodrigues Marinelli	Secretaria de Viação
Camila Menegheti Zavolacke	Edivane Aparecida Ribeiro	Instituto São Jose

IV – DA COMPETÊNCIA

Art.8º - Compete ao comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus:

- Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;
- Auxiliar na implementação das ações de mobilização social;
- Conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município.

V – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º - O comitê poderá criar subcomitês de áreas a fins.

Art. 10 - O comitê poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 11 - O comitê reunir-se-á sempre que convocados pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Presidente do Comitê. Na impossibilidade do membro titular comparecer as reuniões ficará responsável por convocar ser suplente para substituí-lo.

Art. 12 - Proposta de alteração do regimento interno do comitê deverá ser encaminhada ao Presidente para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Técnica.

Art. 13 - O comitê poderá iniciar as reuniões e aprovar ATAS com presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Comitê serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 14 - Somente os membros da Assembleia Colegiada poderão se candidatar a membros da diretoria administrativa, todos os membros do comitê terão direito a voto.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santa Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 105/2022
02/05/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para julgar o processo Licitatório referente a contratação de empresa para execução do Concurso Público, composta pelos servidores abaixo identificados:

PRESIDENTE
GIANA FRANCO DE ANDRADE
MATRICULA 41688-1

MEMBROS
NADIA DE ASSIS
MATRICULA 48011-1

GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR
MATRICULA 40657-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 092/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 02 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de tablets, com recursos das Resoluções SESA nº 1.070/2021 e nº 1.071/2021 e ainda recursos próprios do Município, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 22.371.010/0001-76, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 19.879,97 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O Legislativo Municipal de Virmond, Estado do Paraná, torna público, a realização da licitação Tomada de Preços n.º 01/2022-CMV, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, GARAGEM E CALÇADA na CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, para abertura no dia 27 de maio de 2022 às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Virmond, localizada na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond, Paraná.

Os interessados terão acesso ao edital no endereço: www.cmvirmond.pr.gov.br, os pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail camaravirmond@yahoo.com.br ou pelo fone 42 3618-1006.

Virmond, 06 de maio de 2022.

Maria Luiza Mierza
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 15/01/1968
CNPJ 78.515.483/0001-54
Rua Sete de Setembro, 2160 - Fone (42) 3635-1645 Fax (42) 3635-1860
CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul, Sr. Miguel Luiz Severino Alves, no uso de suas atribuições, convoca a todos seus diretores e associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme Estatuto da Entidade na Seção I, nos artigos 17 ao 22, dos parágrafos 01 ao 04, que será realizada no dia 20 de maio de 2022, com primeira convocação às 18:00 horas com a presença da maioria dos associados com direito a voto, e com segunda e última convocação às 19:00 horas desde que verificada a presença mínima de 15 associados.